

PROJETO DE LEI Nº 1.026/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.026/2009, que ***“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”***.

De modo a esclarecer aos nobres edis, cumpre-nos dizer que o Município vem promovendo cursos de processamento de alimentos, atendendo a demanda da população que quer aprender e futuramente montar sua agroindústria. Para o bom andamento dos cursos e melhor aprendizado dos alunos, necessário alguns equipamentos, de modo que se possa praticar de forma ativa nas aulas. Como de fato no orçamento corrente não tínhamos previsão para a compra de equipamentos desta espécie na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a presente alteração tem por objetivo ajustar o orçamento, de modo que se possa comprá-los.

Certos da aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.026/ 2009

“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS) faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 05.01 - Produção Vegetal e Animal

206060098.2.017. Incentivo a Implantação de Novas Alternativas de Produção no Setor Primário

Recursos - 3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo R\$ 3.000,00

Recursos - 4.4.90.52.00.0000. Equipamentos Mater. de Consumo R\$ 2.000,00

.

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos pelo art. 1º, redução de valores na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 05.01 - Produção Vegetal e Animal

206060098.2.017 – Incentivo a Implantação de Novas Alternativas de Produção no Setor Primário

Recurso - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 23 de setembro de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL